



Indicação

Nº do Protocolo: 2026021606000130

Nº SAPL: 176/2026

Registrado por JOÃO BATISTA DE AGUIAR em 19 de fevereiro de 2026 às 13:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1771517166925_60d112db-30ae-4da3-9da0-e38a115049f4

Autores:

JOÃO BATISTA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____ 2026

“Dispõe sobre a instalação de bicicletas compartilhadas do sistema biciletar na Praça da Juventude, localizada na R. Emilio Menezes, no bairro Granja Portugal.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a instalação de bicicletas compartilhadas do sistema biciletar na Praça da Juventude, localizada na R. Emilio Menezes, no bairro Granja Portugal.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, afim que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a proposição contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atenciosamente,

VEREADOR - PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre a instalação de bicicletas compartilhadas do sistema biciletar na Praça da Juventude, localizada na R. Emilio Menezes, no bairro Granja Portugal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a instalar bicicletas compartilhadas do sistema biciletar na na Praça da Juventude, localizada na R. Emilio Menezes, no bairro Granja Portugal

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

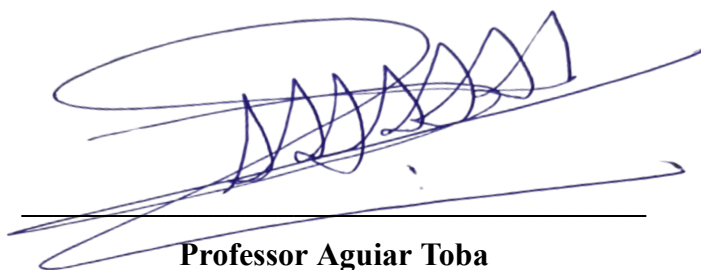
JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa melhorar a mobilidade dos residentes do bairro Granja Portugal, sendo possível o deslocamento para bairros próximos, onde estão localizadas outras estações do bicicletar, e utilizar para exercícios físicos, devido a grande quantidade de pessoas que realizam atividades na praça diariamente.

Além de ser um meio de transporte sustentável que melhora a saúde e o bem-estar de quem o utiliza.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 19 DE FEVEREIRO DE 2026.



Professor Aguiar Toba

Vereador -PRD



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 19 de fevereiro de 2026 às 13:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1771517166925_60d112db-30ae-4da3-9da0-e38a115049f4



Documento assinado por
JOÃO BATISTA DE AGUIAR